



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

14.03.2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2016

COMARCA DE MEDIANEIRA

VARA CÍVEL

COMPETÊNCIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

JUIZ TITULAR: RENATO HENRIQUES CARVALHO SOARES ASSUNÇÃO: 18.06.2013

JUIZ SUBSTITUTO: MARCELO GOMES FERACIN ASSUNÇÃO: 09.12.2014

JUÍZA SUBSTITUTA: FERNANDA BATISTA DORNELLES ASSUNÇÃO: 29.10.2014

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Alexandre Barbosa Fabiani
- Everton Luiz Penter Correa
- Guilherme Frederico Hernandes Denz
- Jefferson Alberto Johnsson
- Horácio Ribas Teixeira

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno
- Fernada Raad Misel Silva
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Mello
- Rafael Antonio de Albuquerque

ESCRIVÃO TITULAR: Ricardo Ferreira Damião

ASSUNÇÃO: 25.09.1969

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- Juramentados: Marileide Rodrigues, Alexandro José Martins e Andreia de Fatima Moraes de Souza
- Auxiliares: Marcelo Evandro de Medeiros
- Estagiários: Juliane Carla Fracaro, Eloise Lana Estimer da Silva, Joice Andressa Schmengler, Maiara Schaufelberger Pereira

1.2. GABINETE DO JUIZ

- Estagiários de pós/graduação: Flavia Battistela.

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Adilto Aparecido Ribeiro e Newton Vinicius Oliveira dos Santos



2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em bom estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) **Sala de audiência:** espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) **Equipamentos de informática:**

09 (nove) computadores;
17 (dezesete) monitores;
04 (quatro) impressoras;
03 (três) scanners
01 (um) protocolizador eletrônico;

d) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) **Localização:** Avenida Pedro Soccol, n° 1630, Centro – 85.884-000, fone: (45) 3264-3350 R-3 e (45) 3264-1936 – email: rifd@tjpr.jus.br e varacivel@arnet.com.br

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 08:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a escrivanina atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc;

II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem. Livro n. 04:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

III. **Registro de Execuções Fiscais. Livro n. 02:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

IV. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011.



V. **Registro de Depósitos. Livro n. 02:** em uso. A escritania deverá efetuar levantamento de todos os depósitos constantes no livro, verificando a existência de levantamentos sem anotações. É anotado o número do alvará utilizado no levantamento;

VI. **Carga de Autos – Juiz. Livros n. 65 ao 70:** encerrados. **Livro n. 71:** em uso;

VII. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 08:** em uso;

VIII. **Carga de Autos – Advogados. Livros n. 12 e 13:** encerrados. **Livro n. 14:** em uso;

IX. **Carga de Autos Fazenda Pública.** Último livro apresentado **n. 19:** em uso;

X. **Carga de Autos – Diversas/Contador/Avaliador. Livros n. 12 ao 14:** encerrados. **Livro n. 15:** em uso. Atualizar o livro, procedendo as baixas e cobranças necessárias;

XI. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 07:** encerrado. **Livro n. 08:** em uso;

XII. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XIII. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 04:** em uso.

4. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

4.1. LIVROS

I. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro n. 02:** em uso;

II. **Arquivo de Comunicações.** Apresentadas pastas de forma virtual com as comunicações de atos realizados pelos respectivos ofícios. Cumprir o provimento n° 157, o qual deu a seguinte redação ao item n° 4.3.1.1 do Código de Normas: *“No livro “Arquivo de Comunicações” deverão ser arquivados, em ordem cronológica, numerados e rubricados os*



pedidos de afastamentos dos notários e registradores, e as comunicações de impedimentos previstos no CN 10.1.6.2..”

III. **Livro de Registro Geral de Feitos (REGISTROS PÚBLICOS. Livro n. 01:** encerrado;

5. LIVROS DA DIREÇÃO DO FÓRUM

I - Registro Geral de Feitos: Livro nº 02: em uso;

II – Registro de Sentenças. Utiliza o Sistema Publique-se;

III – Registro de Atas: Apresentado Livro nº 02: em uso;

IV - Registro de Compromisso: Apresentado o Livro nº 03: em uso;

V – Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo n. 06, já encerrado e 07 em uso. As portarias não devem ser remetidas à Corregedoria-Geral da Justiça, salvo os casos expressos no Código de Normas. Observar;

VI – Arquivo de Relatório de Inspeção: Apresentado o Arquivo nº 05 (em mídia). O livro deverá ser encerrado, tendo em vista que as Inspeções anuais estão sendo elaboradas em formulários da Corregedoria e poderão ser consultadas no sistema SEI, assim como as Correições realizadas pela Corregedoria. Regularizar;

VII – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01: o livro deverá ser encerrado, com a manutenção dos registros atualizados no sistema informatizado. Providenciar;

VIII – Livro Carga de Autos – Diversos: não apresentado;

Quanto aos livros do Plantão Judiciário, deverá realizar o encerramento, conforme 201/2014, publicado em 04.11.2014. Regularizar

6. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
2.123	1.384	345	471

Não há processo paralisado por mais de trinta dias.



Constatado 27 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual
0005030-81.2013.8.16.0117	16/12/2013 19/02/2016 23 INTERDIÇÃO
0003378-92.2014.8.16.0117	24/07/2014 19/02/2016 23 ALVARÁ JUDICIAL
0006184-03.2014.8.16.0117	17/12/2014 19/02/2016 23 USUCAPIÃO
0002809-28.2013.8.16.0117	17/07/2013 19/02/2016 23 PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0003275-85.2014.8.16.0117	18/07/2014 19/02/2016 23 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0003739-75.2015.8.16.0117	22/07/2015 19/02/2016 23 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0003637-29.2010.8.16.0117	31/08/2010 22/02/2016 20 INTERDIÇÃO
0004161-50.2015.8.16.0117	14/08/2015 23/02/2016 19 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0001621-29.2015.8.16.0117	01/04/2015 23/02/2016 19 PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0000391-53.2014.8.16.0030	09/01/2014 29/02/2016 13 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002586-41.2014.8.16.0117	06/06/2014 29/02/2016 13 PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0000463-02.2016.8.16.0117	01/02/2016 29/02/2016 13 PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0005168-14.2014.8.16.0117	30/10/2014 01/03/2016 12 REINTEGRAÇÃO /
0003132-38.2010.8.16.0117	27/07/2010 01/03/2016 12 PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0001149-28.2015.8.16.0117	11/03/2015 01/03/2016 12 EXIBIÇÃO
0004068-87.2015.8.16.0117	11/08/2015 02/03/2016 11 OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS
0005708-62.2014.8.16.0117	25/11/2014 02/03/2016 11 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000984-44.2016.8.16.0117	02/03/2016 02/03/2016 11 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0004939-25.2012.8.16.0117	26/11/2012 03/03/2016 10 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001260-80.2013.8.16.0117	01/04/2013 03/03/2016 10 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Para "análise de juntada":

Juntadas: 587 – mais antigo de 22.02.2016;

Para "análise de juntada" de magistrado constam 265 processos, sendo o mais antigo de 18.02.2016;

Constam processos remetidos:

- 03 ao distribuidor, mais antigo de 14.03.2016;
- 03 ao Contador, datados de 11.03.2016;
- 05 ao Avaliador, mais antigo de 04.03.2015;
- 09 ao Ministério Público, mais antigo de 22.02.2016;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
870	279	44	311

Constatado 05 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual/Dias Paralisado	Último Movimento
0001902-53.2013.8.16.0117	ProOrd 37	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRARRAZÕES
0001900-83.2013.8.16.0117	ProSum 37	JUNTADA DE PETIÇÃO DE



0001126-19.2014.8.16.0117	ProOrd 37	DECORRIDO PRAZO DE SANDRO JUAREZ VIAR
0004898-29.2010.8.16.0117	ExFis 32	TRANSITADO EM JULGADO EM 10/02/2016
0000819-31.2015.8.16.0117	ProOrd 41	DECORRIDO PRAZO DE EDSON LEONEL RODRIGUES

Constatado 103 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual
0004742-70.2012.8.16.0117	12/11/2012 03/03/2016 10 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001846-20.2013.8.16.0117	14/05/2013 03/03/2016 10 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0002150-82.2014.8.16.0117	15/05/2014 03/03/2016 10 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0002417-54.2014.8.16.0117	29/05/2014 03/03/2016 10 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0001667-91.2010.8.16.0117	15/04/2010 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0002928-28.2009.8.16.0117	16/06/2009 03/03/2016 10 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0005133-25.2012.8.16.0117	07/12/2012 03/03/2016 10 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU
0005153-16.2012.8.16.0117	10/12/2012 03/03/2016 10 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0005280-51.2012.8.16.0117	13/12/2012 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0000559-22.2013.8.16.0117	13/02/2013 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0000884-94.2013.8.16.0117	06/03/2013 03/03/2016 10 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0001569-04.2013.8.16.0117	25/04/2013 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0001558-72.2013.8.16.0117	25/04/2013 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0002402-66.2006.8.16.0117	14/03/2006 03/03/2016 10 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002418-83.2007.8.16.0117	30/11/2007 03/03/2016 10 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002824-94.2013.8.16.0117	19/07/2013 03/03/2016 10 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0002437-21.2009.8.16.0117	11/09/2009 03/03/2016 10 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0003308-12.2013.8.16.0117	27/08/2013 03/03/2016 10 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0003487-43.2013.8.16.0117	09/09/2013 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0004524-08.2013.8.16.0117	20/11/2013 03/03/2016 10 EMBARGOS À EXECUÇÃO
0004546-66.2013.8.16.0117	21/11/2013 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0000055-79.2014.8.16.0117	08/01/2014 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0001078-60.2014.8.16.0117	06/03/2014 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0001060-39.2014.8.16.0117	06/03/2014 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0001135-78.2014.8.16.0117	10/03/2014 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0001444-07.2011.8.16.0117	08/04/2011 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0003036-81.2014.8.16.0117	04/07/2014 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0003328-66.2014.8.16.0117	22/07/2014 03/03/2016 10 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0003359-86.2014.8.16.0117	23/07/2014 03/03/2016 10 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA
0000172-36.2015.8.16.0117	16/01/2015 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0000282-35.2015.8.16.0117	22/01/2015 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0004141-35.2010.8.16.0117	30/09/2010 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0004054-79.2010.8.16.0117	29/09/2010 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0001024-65.2012.8.16.0117	05/03/2012 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0004741-56.2010.8.16.0117	25/10/2010 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0000862-65.2015.8.16.0117	24/02/2015 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0000861-80.2015.8.16.0117	24/02/2015 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL
0004375-17.2010.8.16.0117	08/10/2010 03/03/2016 10 EXECUÇÃO FISCAL

Constatado para "análise de juntada":

Juntadas: 247 – mais antigo de 23.02.2015;

Retorno de Conclusão: 36 – mais antigo de 11.03.2016;



Para “análise de juntada” de magistrado 33 processos, sendo o mais antigo de 10.03.2016;

Remetido:

- 24 ao distribuidor, mais antigo de 14.03.2016;
- 08 ao avaliador, mais antigo de 04.03.2016;
- 18 ao Ministério Público, mais antigo datado de 10.02.2016;

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
456	83	43	218

Constatado 03 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0005020-08.2011.8.16.0117	ExFis	31	JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO
0002539-48.2006.8.16.0117	ExFis	32	DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS
0000329-72.2016.8.16.0117	CartPrec	31	JUNTADA DE CERTIDÃO

Constatado 17 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual
0001668-08.2012.8.16.0117	10/04/2012 23/02/2016 19 CARTA PRECATÓRIA CIVEL
0002516-05.2006.8.16.0117	28/03/2006 23/02/2016 19 EXECUÇÃO FISCAL
0000488-35.2004.8.16.0117	29/04/2004 25/02/2016 17 EXECUÇÃO FISCAL
0002695-02.2007.8.16.0117	19/03/2007 26/02/2016 16 EXECUÇÃO FISCAL
0000181-23.2000.8.16.0117	14/06/2000 26/02/2016 16 EXECUÇÃO FISCAL
0002547-25.2006.8.16.0117	28/03/2006 26/02/2016 16 EXECUÇÃO FISCAL
0004328-43.2010.8.16.0117	06/10/2010 26/02/2016 16 CUMPRIMENTO DE
0003025-28.2009.8.16.0117	21/08/2009 26/02/2016 16 EXECUÇÃO FISCAL

Para “análise de juntada”:

Juntadas: 43 – mais antigo de 09.03.2016;

Retorno de Conclusão: 1 – datado de 11.03.2016;

Para “análise de juntada” de magistrado 48 processos, mais antigo de 23.02.2016;

Remetido:

- 01 ao distribuidor, datado de 14.03.2016;
- 01 ao Ministério Público, datado de 23.02.2016;

7. REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO - PROJUDI



Sistema PROJUDI – Registros Públicos:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
46	348	3	19

Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

Constatado 3 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual
0005245-91.2012.8.16.0117	13/12/2012 26/02/2016 16 AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0005610-43.2015.8.16.0117	27/10/2015 01/03/2016 12 RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE
0005880-67.2015.8.16.0117	09/11/2015 01/03/2016 12 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Para “análise de juntada”:

Juntadas: 02 – datados de 14.03.2016;

Para “análise de juntada” de magistrado consta 01 processo, datado de 11.03.2016;

Remetido:

- 20 ao Ministério Público, mais antigo datado de 27.01.2016;

O Processo “Pai Presente” tramita sob n. 5093-77.2011 e as informações foram atualizadas junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça;

Sistema PROJUDI – Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
38	17	29	13

Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

Não há processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias.

Não há processos para “análise de juntada” de cartório.

Para “análise de juntada” de magistrado constam 07 processos, mais antigo de 08.03.2016;

Não há processo remetido.



8. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0000310-03.2015.8.16.0117 - (416 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Justificar a paralisação entre os eventos 28 e 29 de quase quatro meses.

31	31/08/2015 13:24:19	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
30	24/08/2015 15:15:44	CONCEDIDO O PEDIDO
<u>29</u>	<u>17/08/2015 14:00:51</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA</u>
<u>28</u>	<u>23/04/2015 00:18:49</u>	<u>DECORRIDO PRAZO DE COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO</u>
27	15/04/2015 17:51:46	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
26	13/04/2015 23:43:21	JUNTADA DE PETIÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS
25	13/04/2015 23:05:11	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0000388-31.2014.8.16.0117 - (777 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Na maioria dos feitos analisados as conclusões são realizadas diariamente. Contudo, deverá atentar para não ocorrer paralisações entre a "análise de juntada" e a conclusão.

71	03/03/2016 11:31:41	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
70	25/02/2016 15:25:50	RENÚNCIA DE PRAZO DE RODOVIA DAS CATARATAS S.A.
69	25/02/2016 15:22:59	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
68	25/02/2016 15:20:55	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
67	25/02/2016 14:56:58	JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO
<u>66</u>	<u>19/02/2016 13:52:48</u>	<u>CONCLUSOS PARA DESPACHO</u>
65	07/03/2015 16:10:36	RENÚNCIA DE PRAZO DE RODOVIA DAS CATARATAS S.A.
64	06/03/2015 13:54:51	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
63	05/03/2015 15:47:47	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
62	03/03/2015 16:16:39	CONCEDIDO O PEDIDO
61	03/03/2015 16:12:47	CONCLUSOS PARA DESPACHO
<u>60</u>	<u>19/02/2015 19:14:42</u>	<u>CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA</u>
59	11/02/2015 14:52:52	CONCLUSOS PARA SENTENÇA
58	26/01/2015 15:42:38	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Processo 0000500-63.2015.8.16.0117 - (405 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Tempo para "análise de juntada": seis meses. Justificar tal paralisação.

46	22/02/2016 13:40:33	RENÚNCIA DE PRAZO DE LEONI MARIA BRISCH MAFIOLETTI
45	22/02/2016 13:40:04	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
44	22/02/2016 12:55:54	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
43	19/02/2016 14:59:19	CONCEDIDO O ALVARÁ
<u>42</u>	<u>19/02/2016 14:38:31</u>	<u>CONCLUSOS PARA DESPACHO</u>
<u>41</u>	<u>25/08/2015 10:54:06</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</u>

Processo 0000452-46.2011.8.16.0117 - (1868 dia(s) em tramitação)
Ordinária - Prioridade: Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741/2003). A escritania observa prazo adequado nos feitos com prioridade

Processo 0001245-48.2012.8.16.0117 - (1461 dia(s) em tramitação)



Cumprimento de sentença. Quando ocorre a juntada de petição a escritania encaminha os autos ao distribuidor para anotações em relação ao cumprimento de sentença.

Processo 0004899-43.2012.8.16.0117 - ARQUIVADO - (tramitou em 101 dias) Ordinária. Arquivado com as anotações do trânsito em julgado.

Processo 0029554-68.2014.8.16.0001 - (572 dia(s) em tramitação)
Sumário. O prazo médio para cumprimento das decisões judiciais é de 05 (cinco) dias.

Processo: 0000048-24.2013.8.16.0117. Constatado que a escritania cadastra os depósitos judiciais no sistema Projudi.

Processo 0000091-88.1995.8.16.0117 - (7713 dia(s) em tramitação)
A digitalização das peças processuais obedece a forma adequada, contendo indexação e nomenclatura dos documentos.

Processo 0001914-67.2013.8.16.0117 - ARQUIVADO - (tramitou em 271 dias)
Sumário. Antes do arquivamento os autos são encaminhados ao contador para elaboração de custas finais.

Processo 0003648-53.2013.8.16.0117 - ARQUIVADO - (tramitou em 890 dias)
Ordinária. Na expedição do alvará é informado o valor a ser levantado, prazo de validade e número de ordem do documento.

Processo 2140-04.2015. Quando ocorre a penhora os autos são enviado ao distribuidor para anotações.

9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Constata-se que o percentual de processos virtuais em trâmite na Vara Cível da Comarca de Medianeira é de 78% (setenta e oito por cento). Assim, deverá atentar ao procedimento de digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema PROJUDI em 1º Grau de Jurisdição, conforme Ofício Circular sob n. 20/2016, publicado em 18.02.2016. **Justificar ainda a falta de cumprimento integral.**
2. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**



3. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
4. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
5. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
6. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
7. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
8. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser



observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;

10. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, **login "min"**.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

12. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Alexandre Barbosa Fabiani, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça